

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026

CONTRATANTE (UASG) 102103 - EP

OBJETO

Mobiliário de escritório

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 302.500,94 (trezentos e dois mil, quinhentos reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/10/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Link: www.usp.br/licitacoes



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

Escola Politécnica

Processo SEI nº 154.00013972/2026-76

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da Escola Politécnica, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é fornecimento de mobiliário de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em GRUPOS/LOTES, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07 e itens 26, 27 e 28 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. Será permitida a participação de:

- 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

- 2.9. O impedimento de que trata o subitem 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário e total do item.
 - 4.1.2. Marca.
 - 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 5.21.2.2. empresas brasileiras.
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item 6.12. do edital.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF.
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
 - 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem 7.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
 - 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
 - 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
 - 7.10.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 7.10.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 7.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
 - 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
- 7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.usp.br/licitacoes ou mediante solicitação formal via e-mail: licitacao.poli@usp.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea "b" – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.poli@usp.br.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: usp.br/licitacao.

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2. ANEXO II – Memorial Descritivo

11.12.3. ANEXO III – Locais de Entrega

11.12.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial

11.12.5. ANEXO V – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

11.12.6. ANEXO VI – Declaração de retirada de material em garantia

São Paulo, 22 de setembro de 2026



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

Anna Helena Reali Costa
Diretora da EPUSP



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Escola Politécnica

Processo SEI nº 154.00013972/2026-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Armário de aço do tipo alto, com duas portas de abrir, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	339972	Unidade	04	R\$ 1.897,66	R\$ 7.590,64
	2	Armário/Roupeiro de aço com 04 compartimentos independentes (arranjo 2x2), conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	265844	Unidade	10	R\$ 1.168,06	R\$ 11.680,60
2	3	Armário de madeira do tipo alto executivo, com duas portas de abrir, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	623625	Unidade	01	R\$ 1.669,43	R\$ 1.669,43
	4	Armário baixo com 02 portas de bater, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	623614	Unidade	02	R\$ 1.287,83	R\$ 2.575,66



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

	5	Armário Aparador baixo, com portas de correr , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	452318	Unidade	02	R\$ 2.260,57	R\$ 4.521,14
	6	Armário Alto executivo, com duas portas de abrir , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	623612	Unidade	07	R\$ 2.087,03	R\$ 14.609,21
	7	Armário alto tipo estante aberta , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	355942	Unidade	01	R\$ 1.418,68	R\$ 1.418,68
3	8	Mesa reta executiva com pés requadro de aço e painel frontal , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	324117	Unidade	05	R\$ 1.304,49	R\$ 6.522,45
	9	Mesa de reunião eletrificada com pés requadro de aço e calha passagem de cabos , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	631633	Unidade	01	R\$ 4.289,39	R\$ 4.289,39
	10	Mesa gerência autoportante com mesa complementar (conjunto em "L") , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	252916	Unidade	01	R\$ 3.406,66	R\$ 3.406,66
	11	Mesa executiva em "L", composta por	630067	Unidade	08	R\$ 3.189,72	R\$ 25.517,76



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

		tampo principal e tampo complementar, destinada à utilização integrada dos dois componentes, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo					
4	12	Mesa de reunião redonda ø 1000 mm, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	619734	Unidade	06	R\$ 1.215,79	R\$ 7.294,74
	13	Mesa de reunião redonda ø 1200 mm, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	633219	Unidade	01	R\$ 934,85	R\$ 934,85
5	14	Mesa de trabalho tipo escrivaninha com gaveteiros duplos, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	625231	Unidade	08	R\$ 2.998,94	R\$ 23.991,52
	15	Mesa de trabalho em “L” com eletrocalha e gaveteiro, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	608713	Unidade	03	R\$ 2.642,55	R\$ 7.927,65
	16	Mesa de trabalho em “L” amadeirada, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	608812	Unidade	01	R\$ 2.768,46	R\$ 2.768,46
	17	Mesa reta com pés painel e tampo de 40 mm, conforme características técnicas	629860	Unidade	01	R\$ 1.940,39	R\$ 1.940,39



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

		e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo					
	18	Estação de trabalho operacional em “L”, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	392784	Unidade	01	R\$ 1.144,98	R\$ 1.144,98
	19	Posto de trabalho operacional em “L” com armário integrado e reversível, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	396403	Unidade	30	R\$ 4.582,06	R\$ 137.461,80
6	20	Gaveteiro volante executivo de 03 gavetas, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	612657	Unidade	08	R\$ 1.086,68	R\$ 8.693,44
	21	Gaveteiro volante operacional de 04 gavetas, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	608498	Unidade	01	R\$ 476,43	R\$ 476,43
	22	Gaveteiro volante operacional de 03 gavetas com tampo reforçado de 25 mm, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	485787	Unidade	03	R\$ 304,47	R\$ 913,41
	23	Suporte móvel para cpu e estabilizador, conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	267478	Unidade	12	R\$ 234,60	R\$ 2.815,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

7	24	Bancada de trabalho para montagens manuais , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	324064	Unidade	01	R\$ 1.992,99	R\$ 1.992,99
	25	Bancada industrial em aço inox com pia e armário integrado , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	619042	Unidade	01	R\$ 3.630,39	R\$ 3.630,39
-	26	Sofá de 03 lugares, sem braços, com repuxos no assento e almofadas de encosto removíveis , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	610974	Unidade	01	R\$ 4.079,77	R\$ 4.079,77
-	27	Armários sob medida em mdf ultra e tampos de granito / mdf para área molhada , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	320016	Unidade	01	R\$ 11.354,66	R\$ 11.354,66
-	28	Apoio ergonômico para os pés (ajustável) , conforme características técnicas e documentação descritos no Anexo II – Memorial Descritivo	328454	Unidade	08	R\$ 159,83	R\$ 1.278,64
Total							R\$ 302.500,94

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da notificação de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000018/2026;
 - II. Data de publicação no PNCP: 13/06/2025;
 - III. Id do item no PCA: 4487 a 4518;
 - IV. Classe/Grupo: 7110 ; 7125; 7105; 7195 e 5670;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102103-895/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. A contratada deverá seguir as orientações e práticas estipuladas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª ed. Brasília: AGU, outubro de 2024, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>, assim como toda legislação correlata aplicável;

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do termo de fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços e locais conforme indicações do Anexo III – Local das entregas.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
- 8.26.1.1. Fornecimento de materiais similares.
- 8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.
- 8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

- 8.27. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:
- 8.27.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- Designação do consórcio e sua composição.
 - Finalidade do consórcio;
 - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- 8.27.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.27.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.27.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.28. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
 - 8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.29. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

8.29.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

8.29.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 302.500,94 (trezentos e dois mil, quinhentos reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 03 - Escola Politécnica;
- II. Fonte de Recursos: Tesouro;
- III. Programa de Trabalho: 122;
- IV. Elemento de Despesa: 339030, 449052.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Rodrigo Bustamante Kavakama



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS ITENS	39
NORMAS TÉCNICAS E COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE:	39
ERGONOMIA E SEGURANÇA:	39
SOLUÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES:	39
TOLERÂNCIA DIMENSIONAL:	39
ENTREGA, TRANSPORTE E MONTAGEM:	39
GARANTIA:	39
LOTE 01 – ARMÁRIOS DE AÇO	41
ITEM 01 – ARMÁRIO DE AÇO DO TIPO ALTO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - 339972	41
ITEM 02 – ARMÁRIO/ROUPEIRO DE AÇO COM 04 COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES (ARRANJO 2x2) - 265844	41
LOTE 02 - ARMÁRIOS/ESTANTES MDP/MDF	43
ITEM 03 – ARMÁRIO DE MADEIRA DO TIPO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - 623625	43
ITEM 04 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DE BATER - 623614	43
ITEM 05 – ARMÁRIO APARADOR BAIXO, COM PORTAS DE CORRER – 452318	44
ITEM 06 – ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - 623612	45
ITEM 07 – ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE ABERTA (SEM PORTAS / COR BRANCA) - 355942	46
LOTE 03 - MESAS EXECUTIVAS/REUNIÃO	47
ITEM 08 – MESA RETA EXECUTIVA COM PÉS REQUADRO DE AÇO E PAINEL FRONTAL – 324117	47
ITEM 09 – MESA DE REUNIÃO ELETRIFICADA COM PÉS REQUADRO DE AÇO E CALHA PASSAGEM DE CABOS - 631633	48
ITEM 10 – MESA GERÊNCIA AUTOPORTANTE COM MESA COMPLEMENTAR (CONJUNTO EM "L") - 252916	48
ITEM 11 – MESA EXECUTIVA EM "L", COMPOSTA POR TAMPO PRINCIPAL E TAMPO COMPLEMENTAR, DESTINADA À UTILIZAÇÃO INTEGRADA DOS DOIS COMPONENTES - 630067	50
LOTE 04 - MESAS REDONDAS	51
ITEM 12 – MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 1000 MM - 619734	51
ITEM 13 – MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 1200 MM - 633219	51
LOTE 05 - MESAS/ESTAÇÕES DE TRABALHO	53
ITEM 14 – MESA DE TRABALHO TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIROS DUPLOS (06 GAVETAS) - 625231	53
ITEM 15 – MESA DE TRABALHO EM “L” COM ELETROCALHA E GAVETEIRO - 608713	53
ITEM 16 – MESA DE TRABALHO EM “L” AMADEIRADA - 608812	54



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

ITEM 17 – MESA RETA COM PÉS PAINEL E TAMPO DE 40 MM - 629860	54
ITEM 18 – ESTAÇÃO DE TRABALHO OPERACIONAL EM “L” (ESTRUTURA METÁLICA / BRANCA) - 392784	55
ITEM 19 – POSTO DE TRABALHO OPERACIONAL EM “L” COM ARMÁRIO INTEGRADO E REVERSÍVEL - 396403	55
LOTE 06 – GAVETEIROS/SUPORTE MDP	57
ITEM 20 – GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO DE 03 GAVETAS (TAMBURATO / AÇO) - 612657	57
ITEM 21 – GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL DE 04 GAVETAS - 608498	57
ITEM 22 – GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL DE 03 GAVETAS COM TAMPO REFORÇADO DE 25 MM - 485787	58
ITEM 23 – SUPORTE MÓVEL PARA CPU E ESTABILIZADOR – 267478	58
LOTE 07 – BANCADAS TÉCNICAS PARA LABORATÓRIO	59
ITEM 24 – BANCADA DE TRABALHO PARA MONTAGENS MANUAIS (ESTRUTURA METÁLICA) - 324064	59
ITEM 25 – BANCADA INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM PIA E ARMÁRIO INTEGRADO - 619042	59
ITENS INDEPENDENTES	60
ITEM 26 – SOFÁ DE 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM REPUXOS NO ASSENTO E ALMOFADAS DE ENCOSTO REMOVÍVEIS - 610974	60
ITEM 27 – ARMÁRIOS SOB MEDIDA EM MDF ULTRA E TAMPOS DE GRANITO / MDF PARA ÁREA MOLHADA - 320016	60
ITEM 28 – APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS (AJUSTÁVEL) - 328454	61



DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS ITENS

As disposições a seguir aplicam-se a todos os itens deste Anexo, salvo quando houver requisito específico em sentido diverso expressamente indicado no respectivo item.

NORMAS TÉCNICAS E COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE: Quando aplicáveis ao objeto, deverão ser observadas as normas técnicas ABNT vigentes pertinentes às características, materiais, desempenho, segurança, ergonomia e aos ensaios previstos neste descritivo, sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento e à instalação dos produtos.

A Administração poderá solicitar, durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, documentação técnica destinada à comprovação da conformidade do produto ofertado com os requisitos estabelecidos neste descritivo, tais como declaração de conformidade, certificado, laudo ou relatório de ensaio, ou documento técnico equivalente, conforme a natureza do requisito a ser comprovado.

A documentação apresentada deverá permitir a identificação do produto ofertado e a verificação objetiva de sua correspondência com as características e requisitos estabelecidos neste descritivo, admitindo-se, quando tecnicamente aplicável, documentação referente a modelo, linha ou família de produtos tecnicamente correspondente, desde que seja possível demonstrar a correspondência das características e requisitos avaliados.

A eventual solicitação de documentação técnica terá por finalidade exclusiva a comprovação dos requisitos previstos neste descritivo, não constituindo exigência de certificação específica quando esta não for necessária à comprovação do requisito.

ERGONOMIA E SEGURANÇA: Quando aplicáveis às características e à finalidade do produto, deverão ser observadas as disposições pertinentes da NR-17 – Ergonomia e das normas técnicas ABNT relacionadas à ergonomia, segurança, estabilidade e características de uso do mobiliário.

SOLUÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES: As referências a materiais, componentes ou soluções construtivas constantes deste Anexo deverão ser observadas quando constituírem característica essencial expressamente especificada. Quando admitida solução equivalente, esta poderá ser utilizada desde que assegure desempenho, funcionalidade, resistência, segurança, durabilidade, acabamento e demais características essenciais compatíveis com o objeto, mediante comprovação quando solicitada pela Administração.

TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: As dimensões indicadas neste Anexo deverão ser observadas conforme as tolerâncias expressamente previstas em cada item. Eventuais variações dentro dessas tolerâncias somente serão aceitas quando não comprometerem a funcionalidade, ergonomia, estabilidade, capacidade, instalação e demais características essenciais do produto.

ENTREGA, TRANSPORTE E MONTAGEM: Quando o item compreender produto que demande montagem e/ou instalação para sua utilização, o fornecimento deverá incluir transporte, frete, descarregamento, montagem e instalação final no local indicado pela Administração, sem ônus adicional, deixando o objeto em condições adequadas de uso.

GARANTIA: Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, defeitos de funcionamento, quando aplicável, descolamento ou desprendimento de revestimentos e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

bordas, desgaste prematuro decorrente de defeito de fabricação e demais vícios que comprometam o uso regular do produto, conforme aplicável às características de cada item. A garantia deverá abranger todos os componentes e acessórios integrantes do fornecimento, bem como os serviços de montagem e instalação, quando previstos no respectivo item. Durante o período de garantia, a correção de defeitos abrangidos pela garantia deverá ser realizada sem ônus adicional para a Administração, incluindo, quando necessário, fornecimento de peças, componentes, mão de obra, desmontagem, remontagem, transporte e demais providências necessárias à restauração das condições adequadas de funcionamento do objeto.



LOTE 01 – ARMÁRIOS DE AÇO

ITEM 01 – ARMÁRIO DE AÇO DO TIPO ALTO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - 339972

- **QUANTIDADE:** 04 (quatro) unidades.
- **DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS:** Altura: 1.980 mm; Largura: 1.200 mm; Profundidade: 475 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 2\%$ (dois por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e o espaço interno útil do móvel.
- **ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO:** Corpo do armário, laterais, teto e base integralmente confeccionados em chapa de aço carbono, com espessura mínima de 0,75 mm, garantindo a rigidez estrutural e estabilidade do conjunto. Base dotada de sapatas plásticas niveladoras reguláveis, destinadas à correção de eventuais irregularidades do piso e ao isolamento contra a umidade.
- **PORTAS E FECHAMENTO:** Equipado com 02 (duas) portas de abrir (bater), confeccionadas em chapa de aço carbono, com espessura mínima de 0,75 mm. Fixação por meio de dobradiças metálicas embutidas. Sistema de fechamento composto por fechadura conjugada à maçaneta (tipo cremona), com travamento simultâneo triplo (central, superior e inferior), acompanhada obrigatoriamente de 02 (duas) chaves com segredo.
- **PRATELEIRAS E INTERIORES:** Composto por 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis e removíveis por meio de sistema de cremalheiras ou encaixes metálicos compatíveis com a capacidade mínima de carga especificada. Capacidade de carga estática mínima de 60 kgf (sessenta quilogramas-força) por prateleira, com peso uniformemente distribuído, sem apresentar deformações estruturais permanentes.
- **TRATAMENTO E ACABAMENTO SUPERFICIAL:** Todas as peças componentes em aço deverão receber tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente, adequado à proteção das superfícies contra corrosão e ao uso previsto.
- **COR:** Cor em tonalidade Argila ou tonalidade neutra equivalente, com acabamento liso ou texturizado uniforme.

ITEM 02 – ARMÁRIO/ROUPEIRO DE AÇO COM 04 COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES (ARRANJO 2x2) - 265844

- **QUANTIDADE:** 10 (dez) unidades.
- **DIMENSÕES GERAIS:** Altura de 1.980 mm; Largura de 630 mm; Profundidade de 410 mm.
 - *Tolerância:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e o espaço interno útil do móvel.
- **ESTRUTURA E CONFIGURAÇÃO INTERNA:**
 - Corpo, teto, base, divisórias verticais e prateleiras em chapa de aço carbono, com espessura mínima de 0,60 mm, com dobras de reforço estrutural.
 - Configurado em **02 (duas) colunas verticais com 02 (dois) compartimentos sobrepostos por coluna**, totalizando 04 (quatro) vãos/vistas independentes.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- Base elevada dotada de sapatas plásticas/niveladoras ou pés em polímero rígido para isolamento contra umidade e proteção do piso.
- **PORTAS E FECHAMENTO:**
 - Conjunto composto por **04 (quatro) portas frontais independentes** (organizadas em 2 pares de portas sobrepostas), em chapa de aço carbono nº 24 (0,60 mm).
 - Portas dotadas de furações/estampas de ventilação (tipo veneziana) para circulação de ar interna.
 - Fixação por dobradiças metálicas internas/embutidas.
 - Sistema de fechamento individual para cada uma das 04 portas por meio de fecho tipo alça/pitão, projetado para travamento por cadeado externo.
- **TRATAMENTO E PINTURA SUPERFICIAL:** Tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.
- **COR:** Cinza corporativo.



LOTE 02 - ARMÁRIOS/ESTANTES MDP/MDF

ITEM 03 – ARMÁRIO DE MADEIRA DO TIPO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - 623625

- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade.
- **DIMENSÕES GERAIS:** Altura: 1.600 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 450 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO:** Corpo do armário, laterais, divisórias, portas e base integralmente confeccionados em painéis de partículas de média densidade (MDP) com espessura mínima de 18 mm. Estrutura geral do corpo e das portas com espessura mínima de 18 mm. Tampo superior estrutural com espessura mínima de 25 mm. Base do móvel equipada com rodapé em estrutura metálica tubular ou rodapé em MDP com proteção contra umidade, dotado obrigatoriamente de sapatas niveladoras com regulagem de altura para compensação de eventuais irregularidades do piso.
- **PORTAS E FECHAMENTO:** Equipado com 02 (duas) portas de abrir (bater) em MDP de no mínimo 18 mm. Fixação por meio de dobradiças metálicas que permitam abertura adequada das portas e funcionamento regular do conjunto. Sistema de fechamento composto por fechadura de sobrepor acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves. Puxadores ergonômicos confeccionados em polipropileno injetado ou metal com tratamento anticorrosivo.
- **PRATELEIRAS E INTERIORES:** Composto internamente por no mínimo 03 (três) prateleiras confeccionadas em MDP, das quais ao menos 02 (duas) devem ser obrigatoriamente reguláveis/removíveis através de suportes metálicos ou plásticos compatíveis com a capacidade mínima de carga de 20 kgf por prateleira. Capacidade de carga estática mínima de 20 kgf (vinte quilogramas-força) por prateleira, com peso uniformemente distribuído, sem apresentar empenamentos ou deformações permanentes.
- **REVESTIMENTO E ACABAMENTO SUPERFICIAL:** Faces internas e externas de todos os painéis em MDP revestidas integralmente em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com acabamento uniforme. Bordas do tampo protegidas com fita de acabamento em ABS com espessura mínima de 2 mm, e demais bordas aparentes do corpo e portas com proteção em fita de ABS de no mínimo 0,45 mm, todas fixadas de forma permanente e adequada ao substrato, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes e com adequada proteção das bordas contra umidade.

ITEM 04 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DE BATER - 623614

- **Quantidade:** 02 (duas) unidades.
- **Dimensões Gerais:** Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 840 mm (tolerância de $\pm 5\%$).
- **Tampo Superior:** Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em filme termoprensado melamínico (BP) de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com fita de poliestireno (PS) de no mínimo 2,5 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo ao corpo por sistema de fixação mecânica adequado, que assegure a estabilidade e a integridade do conjunto.
- **Portas e Fechamento:** Par de portas de bater (abrir) em MDP de 18 mm de espessura (BP 0,2 mm) com fita de bordo em PS de 1,0 mm (raio de 1,0 mm). Sustentadas por dobradiças metálicas reguláveis, em quantidade compatível com o peso e as dimensões das portas,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

assegurando abertura, fechamento e alinhamento adequados, bem como regulagem de alinhamento. Puxadores adequados à abertura das portas, em material resistente ao uso previsto. Sistema de fechamento que permita o travamento conjunto das duas portas, acompanhado de 02 (duas) chaves.

- **Corpo e Interiores:** Laterais, tampo inferior e 01 prateleira móvel em MDP de 18 mm; fundo em MDP de 15 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita PS de 1,0 mm. A prateleira deverá possuir sistema de regulagem de altura, permitindo seu posicionamento em diferentes níveis no interior do armário.
- **Base e Nivelamento:** Base/rodapé com sistema de nivelamento regulável, adequado à estabilidade do móvel e à correção de eventuais irregularidades do piso.
- **Cor/acabamento:** padrão amadeirado Carvalho Prata, com detalhes/acabamentos na cor Prata.

ITEM 05 – ARMÁRIO APARADOR BAIXO, COM PORTAS DE CORRER – 452318

- **QUANTIDADE:** 02 (duas) unidades.
- **DIMENSÕES GERAIS:** Largura: 1.600 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 900 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e o espaço interno útil do móvel.
- **ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO (TAMPO):** Tampo superior estrutural com espessura final mínima de 40 mm, constituído por tamburato, painel engrossado ou solução construtiva equivalente que assegure estabilidade e rigidez adequadas ao conjunto. Laterais e demais componentes estruturais em MDP com espessura mínima de 18 mm.
- **PORTAS E FECHAMENTO:** Equipado com portas de correr confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm. As portas deverão possuir sistema de deslizamento que assegure movimentação suave, estável e silenciosa, mediante trilhos, roldanas ou solução técnica equivalente. Puxadores ergonômicos, adequados à abertura e ao fechamento das portas, em material resistente ao uso previsto, confeccionados em poliestireno metalizado ou liga metálica com acabamento de aspecto cromado. Sistema de fechamento que impeça simultaneamente a abertura de ambas as portas (interna e externa), acompanhada obrigatoriamente de 02 (duas) chaves (principal e reserva).
- **PRATELEIRAS E INTERIORES:** Composto por divisórias centrais fixas e prateleiras internas confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, sendo ao menos 02 (duas) prateleiras obrigatoriamente móveis/reguláveis. As prateleiras móveis deverão ser sustentadas por suportes técnicos em PVC ou pinos metálicos fixados sob pressão nas cremalheiras/furações das laterais do armário.
- **BASE E INFRAESTRUTURA METÁLICA:** Base inferior do móvel estruturada em formato retangular fechado e oculto, com estrutura metálica dimensionada para garantir estabilidade e resistência adequadas ao conjunto. Sustentação e nivelamento realizados por meio de no mínimo 04 (quatro) sapatas articuláveis de nylon, com sistema de regulagem de altura, dotadas de sistema interno de regulagem de altura acessível pelo lado interno do armário permitindo a regulagem de altura e o nivelamento do móvel em relação ao piso.
- **TRATAMENTO E ACABAMENTO SUPERFICIAL:**
 - **Componentes de Madeira:** Faces dos painéis em MDF/MDP totalmente revestidas em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura mínima de 0,2 mm, com acabamento texturizado, semifosco e propriedades antirreflexo. Proteção de bordas realizada por fitas de poliestireno (PS) ou ABS, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, respeitando as



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

seguintes espessuras e raios ergonômicos mínimos: bordas do tampo superior com fita de 2,0 mm (raio de 2,0 mm); bordas das laterais com fita de 2,5 mm (raio de 2,5 mm); bordas das portas, divisórias e prateleiras com fita de 1,0 mm (raio de 1,0 mm).

- **Componentes Metálicos:** Componentes metálicos submetidos a tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.

- **COR:** Padrão amadeirado Carvalho Prata, com detalhes metálicos em Prata.

ITEM 06 – ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - 623612

- **QUANTIDADE:** 07 (sete) unidades.
- **DIMENSÕES GERAIS:** Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 1.600 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e o espaço interno útil do móvel.
- **ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO (CORPO):** Tampo superior confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura mínima de 25 mm. Laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionados em MDP com espessura mínima de 18 mm. Painel de fundo confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm, garantindo o travamento e estabilidade do conjunto contra torções. Montagem estrutural interna e oculta realizada por meio de dispositivos de fixação mecânica que assegurem a estabilidade estrutural do conjunto e permitam sucessivas montagens e desmontagens sem comprometimento da integridade do móvel.
- **PORTAS E FECHAMENTO:** Par de portas frontais confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm. Sistema de sustentação composto por dobradiças metálicas reguláveis, dimensionadas para suportar adequadamente o peso e as dimensões das portas e assegurar seu funcionamento regular. Sistema de fechamento dotado de fechadura cilíndrica instalada na porta direita com travamento por lingueta lateral, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves, acabamento zincado e capa plástica ergonômica. Porta esquerda dotada de sistema interno de batente ou chapa metálica de travamento integrado que impeça a abertura involuntária, permitindo o trancamento seguro de ambas as portas em uma única operação. Puxadores ergonômicos, resistentes e adequados ao uso.
- **PRATELEIRAS E INTERIORES:** Composto internamente por 01 (uma) prateleira fixa estrutural e 03 (três) prateleiras móveis/reguláveis confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm. As laterais internas e o fundo do armário deverão apresentar sistema que permita a regulagem das prateleiras móveis em diferentes alturas ao longo da altura útil do móvel. As prateleiras móveis serão sustentadas por suportes metálicos do tipo pino, distribuídos de forma a garantir a estabilidade adequada e capacidade de carga (mínimo de 04 pontos de apoio por prateleira).
- **BASE E RODAPÉ:** Tampo inferior e rodapé confeccionados em MDP com espessura mínima de 18 mm. O rodapé deverá possuir sistema de regulagem de nível embutido composto por sapatas niveladoras com rosca metálica e acabamento em PVC rígido ou nylon, permitindo a regulagem de altura e correção de eventuais desníveis de piso diretamente pelo lado interno do armário para facilidade operacional.
- **TRATAMENTO E ACABAMENTO SUPERFICIAL:** Todas as faces externas e internas dos painéis em MDP (tampo, portas, laterais, prateleiras e fundo) deverão ser integralmente revestidas com filme termoprensado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura mínima de 0,2 mm, com acabamento texturizado, semifosco e propriedades antirreflexo. As bordas dos painéis deverão ser protegidas com fitas de poliestireno (PS) ou ABS de alto



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

impacto, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, respeitando as seguintes espessuras e raios ergonômicos de acabamento.

- Bordas do tampo superior: fita com espessura mínima de 2,5 mm e raio ergonômico de 2,5 mm;
- Bordas das portas, rodapé, laterais e prateleiras: fita com espessura mínima de 1,0 mm e raio ergonômico de 1,0 mm.
- **COR:** Preta (1 unidade)
- **COR:** Platina (3 unidades)
- **COR:** Carvalho prata /prata (3 unidades)

ITEM 07 – ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE ABERTA (SEM PORTAS / COR BRANCA) - 355942

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Dimensões Gerais:** Altura mínima de 1600 mm; Largura de 800 mm; Profundidade mínima de 350 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **Corpo, Tampo e Prateleiras:**
 - Confeccionado em painel de partículas ou fibras de madeira de média densidade (MDP ou MDF) de no mínimo 18 mm de espessura.
 - Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) com acabamento resistente a riscos, umidade e manchas, semifosco e antirreflexo.
 - Configuração aberta (sem portas), contendo no mínimo 03 (três) prateleiras (dividindo o móvel em no mínimo 04 compartimentos de carga), com capacidade de suporte adequada ao uso intensivo de documentos e materiais de escritório.
 - Bordas aparentes encabeçadas em todo o contorno com fita de PVC, PS ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato.
- **Estrutura de Base e Proteção:**
 - Base elevada constituída por rodapé metálico tubular em aço carbono (com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó) ou estrutura de madeira protegida contra umidade.
 - Equipado com sapatas niveladoras de piso injetadas em polímero com parafuso metálico de regulagem para correção de eventuais desníveis do piso.
- **Cor:** Branca (corpo, prateleiras, tampo e acabamentos).



LOTE 03 - MESAS EXECUTIVAS/REUNIÃO

ITEM 08 – MESA RETA EXECUTIVA COM PÉS REQUADRO DE AÇO E PAINEL FRONTAL – 324117

- **Quantidade:** 05 (cinco) unidades.
- **Dimensões Gerais:** Largura: 1.400 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 740 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **Tampo da Mesa:** Tampo confeccionado em painel de partículas de média densidade (MDP) com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura mínima de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno (PS) ou ABS de alto impacto com espessura mínima de 2,5 mm, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. Dotado de no mínimo 01 (um) furo passa-cabos com caixa/tampa basculante ou acabamento injetado em polipropileno (PP). Fixação do tampo à estrutura metálica por sistema de fixação mecânica que permita adequada estabilidade do conjunto e, quando necessário, desmontagem sem comprometimento do tampo.
- **Estrutura metálica de sustentação (pés requadro e travessas):**
 - Estrutura lateral composta por 02 (dois) pés no formato requadro fechado (trave), confeccionados em tubos de aço carbono de seção retangular/quadrada com perfil mínimo de 50 x 30 mm ou 50 x 50 mm e espessura de chapa de no mínimo 1,5 mm, com vértices unidas com união que assegure a estabilidade e resistência estrutural do conjunto com acabamento esmerilhado e sem cantos vivos. A sustentação superior do pé deverá possuir elementos de apoio e reforço estrutural dimensionados para assegurar a estabilidade do conjunto.
 - Sistema de travamento longitudinal por meio de 02 (duas) travessas de sustentação posicionadas horizontalmente sob o tampo, confeccionadas em tubos de aço de seção retangular de no mínimo 50 x 20 x 1,5 mm, fixadas às estruturas laterais por sistema de fixação mecânica adequado e compatível com a estrutura.
 - Base equipada com sapatas niveladoras injetadas em nylon adequadas à estrutura, com regulagem de altura.
- **Painel frontal de privacidade (saia):** Painel frontal de privacidade confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico BP de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas revestidas com fita de poliestireno (PS) ou ABS fixada de forma permanente e adequada ao substrato. Fixação estrutural junto às laterais metálicas e/ou tampo.
- **Tratamento e acabamento superficial metálico:** As partes metálicas da estrutura deverão receber tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.
- **Cores:** Padrão Argila, Cinza ou combinações equivalentes de cores e padrões amadeirados/metálicos corporativos disponíveis no mercado. (4 unidades) e Preta (1 unidade)



ITEM 09 – MESA DE REUNIÃO ELETRIFICADA COM PÉS REQUADRO DE AÇO E CALHA PASSAGEM DE CABOS - 631633

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Dimensões Gerais:** Largura: 2500 mm; Profundidade: 1000 mm; Altura: 740 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **Tampo da Mesa:** Tampo confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas em todo o contorno por fita de PS, ABS ou material equivalente, com espessura mínima de 2,5 mm, acabamento com arestas arredondadas e raio mínimo de 2,5 mm.
- **Sistema de Eletrificação e Conectividade:**
 - **02 Caixas de Tomada Grandes:** 02 caixas de conectividade, em formato retangular, com tampa basculante ou sistema equivalente de acesso aos pontos de conexão, cada uma com capacidade para instalação de, no mínimo, 06 pontos de elétrica e 06 pontos de dados/rede.
 - **01 Calha Leito:** Calha para organização e encaminhamento de cabos, instalada sob o tampo, confeccionada em material metálico ou solução equivalente, com espessura mínima de 0,9 mm, dimensionada para acomodar os cabos dos sistemas de elétrica e dados previstos.
- **Estrutura Metálica de Sustentação:**
 - **Estruturas Laterais:** Estrutura metálica de sustentação, em configuração compatível com o formato e dimensões do tampo, dimensionada para garantir estabilidade, resistência e capacidade de carga adequadas ao conjunto, dotada de travessas e elementos de reforço necessários.
 - **Travessas Longitudinais:** Estrutura de sustentação composta por travessas, reforços e elementos estruturais dimensionados para garantir a estabilidade e a capacidade de carga do conjunto.
 - **Suporte Central:** Pé central de sustentação, em estrutura metálica, com dimensões e espessuras compatíveis com a estabilidade e capacidade de carga do conjunto, não inferiores a 50×30 mm nos elementos verticais e 50×50 mm nos elementos horizontais, com espessura mínima de 1,5 mm, dotado de fechamento metálico e sistema de nivelamento.
 - **Nivelamento:** Sapatas niveladoras injetadas em nylon ou polipropileno, com parafuso central de rosca metálica para regulagem de altura e amortecimento de desníveis do piso.
- **Tratamento e Pintura Metálica:** As partes metálicas da estrutura deverão receber tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.
- **Cor:** Padrão Argila, Cinza ou combinações equivalentes de cores e padrões amadeirados/metálicos corporativos disponíveis no mercado.

ITEM 10 – MESA GERÊNCIA AUTOPORTANTE COM MESA COMPLEMENTAR (CONJUNTO EM "L") - 252916

O item deverá ser fornecido composto por 01 (uma) mesa gerência e 01 (uma) mesa complementar, ambas com as dimensões e características especificadas, concebidas para utilização integrada como conjunto de mobiliário. Os dois componentes deverão apresentar padrão de acabamento,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

revestimento e tonalidade compatíveis entre si, de modo a constituírem conjunto visualmente uniforme

- **Quantidade:** 01 conjunto.
- **Cor:** Preta (tampo e estrutura metálica).

MESA GERÊNCIA PRINCIPAL

- **Dimensões Lineares:** 1800 x 800 x 740 mm (L x P x A)
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **Tampo Superior:** MDP de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme melamínico BP (mínimo 0,2 mm), texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo encabeçado com fita de PS ou ABS de no mínimo 2,5 mm, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. Fixação do tampo efetuada por sistema de fixação mecânica que assegure a estabilidade do tampo e permita sua adequada fixação à estrutura.
- **Sistema de Eletrificação:** 01 caixa de tomada média retangular, com moldura/estrutura em alumínio ou polímero de engenharia e tampa basculante, com capacidade para no mínimo 04 pontos de elétrica e 04 pontos de dados/rede.
- **Painel de Privacidade (Saia Frontal):** MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico BP, medindo aproximadamente 1650 x 280 mm.
- **Travessas de Sustentação:** Travessas metálicas dimensionadas para assegurar a estabilidade e sustentação do tampo, fixadas às estruturas laterais por sistema de fixação mecânica adequado.
- **Estrutura Metálica Lateral (Pés):** Estrutura metálica lateral em formato requadro, confeccionada em perfis metálicos dimensionados para garantir estabilidade e resistência compatíveis com o conjunto e sapatas niveladoras.

MESA COMPLEMENTAR (EXTENSÃO AUXILIAR)

- **Dimensões Lineares:** 1200 x 600 x 740 mm (L x P x A)
- **Tampo Auxiliar:** MDP 25 mm, revestimento melamínico BP (0,2 mm), bordo em PS/ABS de no mínimo 2,5 mm de espessura. Fixação por sistema de fixação mecânica que assegure a estabilidade e adequada união do tampo à estrutura.
- **Travessa de Sustentação:** No mínimo 01 travessa central metálica em tubo retangular de aço carbono 50 x 20 x 1,5 mm.
- **Estrutura Metálica Lateral (Pés Requadro):** Estrutura metálica lateral em perfis de aço carbono dimensionados para garantir estabilidade e resistência compatíveis com o conjunto.
- **Tratamento e Pintura:** Tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.

ITEM 11 – MESA EXECUTIVA EM "L", COMPOSTA POR TAMPO PRINCIPAL E TAMPO COMPLEMENTAR, DESTINADA À UTILIZAÇÃO INTEGRADA DOS DOIS COMPONENTES - 630067

- **Quantidade:** 08 (oito) unidades.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- **Dimensões Gerais:** Comprimentos totais de 1800 x 1800 mm; Altura final de 740 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que preservada a configuração em “L” e não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **Tampos (Principal e Auxiliar):**
 - O tampo auxiliar deverá ser acoplado perpendicularmente ao tampo principal, formando conjunto em ‘L’, com sobreposição/encaixe entre os componentes conforme solução construtiva do fabricante, de modo que as dimensões globais externas do conjunto montado sejam de aproximadamente 1.800×1.800 mm.
 - **Dimensões:** Tampo Principal medindo 1800 x 800 mm (L x P); Tampo Auxiliar medindo 1000 x 500 mm (L x P).
 - **Estrutura:** Confeccionados em painel estrutural do tipo *tamburato* com espessura final de 40 mm, constituído por sistema construtivo que assegure espessura final mínima de 40 mm e adequada estabilidade estrutural.
 - **Acabamento:** Bordas encabeçadas em todo o contorno com fita de poliestireno (PS), PVC ou ABS de no mínimo 2,5 mm, com arestas arredondadas (raio ergonômico), fixada de forma permanente e adequada ao substrato.
 - **Fixação:** Sistema de fixação mecânica que permita a adequada fixação do tampo à estrutura.
 - Os tampos deverão ser dispostos perpendicularmente entre si, formando conjunto em “L”, de modo a formar conjunto único e estável, respeitando as dimensões gerais do conjunto e a tolerância dimensional estabelecida neste item.
- **Pés e Painéis de Sustentação:**
 - **Pés Pannel:** Pés pannel com espessura final aproximada de 50 mm ou solução construtiva que proporcione rigidez equivalente, com acabamento compatível com o tampo e dotados de sapatas niveladoras.
 - **Painel Frontal (Saia):** MDP ou MDF de no mínimo 18 mm revestido em melamínico BP em ambas as faces, seccionado em duas partes e acoplado a um tubo metálico central de 50 x 20 mm. Fixação por sistema de fixação mecânica oculta ou equivalente.
- **Tratamento e Pintura Metálica:** As partes metálicas da estrutura deverão receber tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.
- **Cor:** Carvalho Prata (tampo e painéis).



LOTE 04 - MESAS REDONDAS

ITEM 12 – MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 1000 MM - 619734

- **Quantidade:** 06 (seis) unidades.
- **Dimensões Gerais:** Diâmetro de 1000 mm; Altura de 740 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a estabilidade do produto.
- **Tampo da Mesa:** Tampo redondo confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou solução equivalente, adequado ao uso previsto, com acabamento uniforme e resistente ao desgaste decorrente do uso normal. As bordas deverão ser protegidas por fita ou perfil compatível com o substrato, devidamente fixado, sem arestas cortantes.
- **Estrutura Metálica e Sustentação:**
 - Confeccionada em tubos e/ou chapas de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm.
 - *Configuração de Apoio Aceita:* Admitida estrutura composta por coluna central de sustentação em tubo de aço acoplada a base inferior com 04 patas/hastes, **ou** estrutura metálica integrada com 04 pés/colunas de sustentação.
 - Sapatas reguladoras de nível injetadas em polímero (PVC rígido, Nylon ou Polipropileno) com parafuso de regulagem metálico.
- **Tratamento e Pintura Metálica:** As partes metálicas da estrutura deverão receber tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.
- **Cor:** Tampo em padrão amadeirado (Carvalho Prata, Imbuia) / Estrutura metálica em cor Preto.

ITEM 13 – MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 1200 MM - 633219

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Dimensões Gerais:** Diâmetro nominal de 1200 mm; Altura 740 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a estabilidade do móvel.
- **Tampo da Mesa:** Tampo redondo em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com filme melamínico BP (mínimo 0,2 mm), resistente a riscos, manchas e de fácil higienização, semifosco e antirreflexo. Bordo encabeçado em todo o contorno com fita de PS, PVC ou ABS de no mínimo 2,0 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, com arestas arredondadas e raio ergonômico.
- **Estrutura de Sustentação e Base:**
 - **Configurações Aceitas:** Estrutura de sustentação em configuração compatível com o formato da mesa, dimensionada para assegurar estabilidade, resistência e adequada acomodação das pernas dos usuários.
 - **Tratamento Metalúrgico (quando aplicável):** Tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente.
 - **Nivelamento:** Sapatas niveladoras de piso em polímero com parafuso metálico de regulagem de altura para compensação de desníveis no piso.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- **Cor:** Tampo em padrão amadeirado ou neutro (ex: Carvalho Prata, Imbuia, Cinza ou Preto) / Base em cor neutra compatível com o padrão de acabamento do tampo, conforme definição da Administração.



LOTE 05 - MESAS/ESTAÇÕES DE TRABALHO

ITEM 14 – MESA DE TRABALHO TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIROS DUPLOS (06 GAVETAS) - 625231

- **Quantidade:** 08 (oito) unidades.
- **Dimensões Gerais:** 1800 x 700 x 740 mm (L x P x A).
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **Tampo da Mesa:** Tampo retangular em painel MDP ou MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme melamínico BP, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo encabeçado com fita de PS ou ABS de no mínimo 2,0 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, com arestas arredondadas e raio ergonômico. Cor do tampo: **Cinza**.
- **Gaveteiros e Armazenamento (03 Gavetas de Cada Lado):**
 - **Configuração:** 02 gaveteiros fixos/pedestais integrados à estrutura (um de cada lado da mesa), contendo 03 gavetas cada, totalizando 06 gavetas.
 - **Material:** Corpo, frentes e fundos em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura com acabamento melamínico BP.
 - **Ferragens:** Deslizamento por corrediças metálicas adequadas ao uso, permitindo abertura e fechamento regular das gavetas. Sistema de fechamento com fechadura na gaveta superior de cada gaveteiro, com travamento das respectivas gavetas, acompanhada de 02 chaves por fechadura. Puxadores ergonômicos em ABS ou perfil metálico.
- **Estrutura Metálica e Painéis:**
 - **Estrutura:** Tubos e/ou chapas de aço carbono com espessura de chapa de no mínimo 1,5 mm.
 - **Fechamentos:** Painéis de fundo (saia) e fechamentos em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm.
 - **Nivelamento:** Sapatas niveladoras de piso em polímero com parafuso metálico de regulagem.
- **Tratamento e Pintura Metálica:** As partes metálicas da estrutura deverão receber tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente na cor Preta.

ITEM 15 – MESA DE TRABALHO EM “L” COM ELETROCALHA E GAVETEIRO - 608713

- **Quantidade:** 03 (três) unidades.
- **Dimensões Gerais:** Dimensões dos dois lados do conjunto em “L”: 2.000 mm e 1.800 mm, respectivamente; profundidade dos tampos de 800 mm; altura final de 750 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- **Tampo da Mesa:** Tampo em formato L em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP, antirreflexo, na cor Gelo. Bordas encabeçadas em todo o contorno com perfil ou fita de PVC, PS ou ABS de no



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

mínimo 2,0 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, com arestas arredondadas.

- **Estrutura Metálica e Passagem de Fiação:**

- Estrutura de sustentação em tubos e/ou chapas de aço carbono com espessura de chapa de no mínimo 1,5 mm.
- Estrutura contendo eletrocalhas metálicas integradas para condução e organização de fiação elétrica e de dados.
- Tratamento superficial anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor Preta.
- Sapatas reguladoras de nível injetadas em polímero com parafuso metálico de regulagem.

- **Gaveteiro:** Integrado à estrutura, contendo 04 gavetas com frentes de no mínimo 18 mm de espessura, deslizando sobre corrediças metálicas ou solução equivalente que permita abertura e fechamento regular das gavetas. Fechadura de travamento com chaves.

- **Cor:** Tampo Gelo e estrutura metálica Preta.

ITEM 16 – MESA DE TRABALHO EM “L” AMADEIRADA - 608812

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.

- **Dimensões Gerais:** Comprimento de 2000 mm a 2200 mm em uma lateral por 1800 mm a 2000 mm na outra lateral; Profundidade do tampo de 600 mm; Altura final de 750 mm (75 cm).

- **Tampo da Mesa:** Tampo em formato L em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP em padrão amadeirado (tom Médio-Marrom). Bordas encabeçadas com fita de PVC, PS ou ABS de no mínimo 2,0 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato.

- **Estrutura Metálica:**

- Confeccionada em tubos e/ou chapas de aço carbono com espessura de chapa de no mínimo 1,5 mm.
- Tratamento superficial anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com acabamento uniforme e aderente, na cor preta.
- Sapatas niveladoras de piso com regulagem de altura.

- **Gaveteiro:** Gaveteiro fixo ou pedestal contendo no mínimo 03 gavetas, com sistema de travamento central por fechadura (acompanhado de 02 chaves).

- **Cor:** Tampo em padrão amadeirado de tonalidade médio-marrom e estrutura metálica preta.

ITEM 17 – MESA RETA COM PÉS PAINEL E TAMPO DE 40 MM - 629860

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.

- **Dimensões Gerais:** Comprimento de 1600 mm (1,60 m); Profundidade de 650 mm (0,65 m); Altura final de 750 mm (0,75 m).

- *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.

- **Tampo e Estrutura Pannel:**

- Tampo retangular encorpado/engrossado em MDP ou MDF revestido em melamínico BP com espessura final de 40 mm. Bordas encabeçadas com fita/perfil em PVC, PS ou ABS de no mínimo 2,0 mm.
- Pés laterais e painel frontal (saia) do tipo "painel" confeccionados em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm de espessura.
- Sapatas reguláveis de nível para apoio e alinhamento no piso.

- **Gaveteiro:** Gaveteiro acoplado contendo 04 gavetas com deslizamento por corrediças metálicas ou solução equivalente, adequadas à carga e ao uso previsto, permitindo abertura e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

fechamento regulares das gavetas e fechadura com travamento central acompanhada de chaves.

- **Cor:** Padrão amadeirado.

ITEM 18 – ESTAÇÃO DE TRABALHO OPERACIONAL EM “L” (ESTRUTURA METÁLICA / BRANCA) - 392784

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Dimensões Gerais:** Comprimento mínimo de 1.400 mm em cada uma das duas laterais que compõem o conjunto em “L”; Profundidade mínima do tampo de 600 mm; Altura final regulável dentro da faixa de 720 mm a 750 mm.
- **Tampo da Mesa:** Tampo retangular em L confeccionado em painel de partículas ou fibras de madeira (MDP ou MDF) com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP, resistente a riscos, manchas e agentes de limpeza, semifosco e antirreflexo. Bordas encabeçadas em todo o contorno com fita de ABS, PS ou PVC de no mínimo 2,0 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato.
- **Estrutura Metálica e Pés:**
 - Estrutura de sustentação tubular metálica em aço carbono com tratamento superficial anticorrosivo, por processo compatível com o material e o acabamento especificados e pintura eletrostática a pó na cor Branca.
 - Sapatas niveladoras injetadas em polímero, com parafuso metálico de regulagem de altura para compensação de desníveis no piso.
- **Cor:** Branca (tampo e estrutura metálica).

ITEM 19 – POSTO DE TRABALHO OPERACIONAL EM “L” COM ARMÁRIO INTEGRADO E REVERSÍVEL - 396403

- **Quantidade:** 30 (trinta) unidades.
- **Dimensões Globais aproximadas do Conjunto:** 1900 x 1600 x 730 mm (L x P x A).
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e a ergonomia do móvel.
- O módulo de retorno deverá ser acoplado perpendicularmente ao tampo principal, formando conjunto em “L”, de modo que as dimensões globais do conjunto sejam de 1.900 x 1.600 mm, admitida a tolerância dimensional prevista neste item.
- **Módulo Mesa de Trabalho:**
 - Tampo principal de aproximadamente 1700 x 700 mm (L x P) em painel de partículas de madeira MDP de 40 mm de espessura (engrossado), revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP texturizado, antirreflexo e resistente a riscos e manchas.
 - Pés de sustentação lateral tipo painel em MDP de 25 mm de espessura com revestimento melamínico BP e sapatas niveladoras de piso.
- **Módulo Armário Integrado (Retorno):**
 - Módulo com dimensões compatíveis com a configuração em “L”, destinado a formar o conjunto com o tampo principal. O conjunto montado deverá apresentar dimensões globais aproximadas de 1.900 x 1.600 mm.
 - Configuração interna e frontal: 01 porta de bater com dobradiças metálicas adequadas ao peso e dimensões da porta, 03 gavetas dispostas verticalmente sobre corrediças metálicas telescópicas e 02 nichos funcionais abertos.
 - Puxadores injetados em PVC ou outro material adequado ao uso com acabamento satinado/acetinado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- **Segurança Patrimonial:** Cilindro de fechadura com travamento por chave na primeira gaveta do gaveteiro e fechadura independente com chave na porta do armário.
- **Engenharia e Reversibilidade:** Estrutura modular totalmente reversível, permitindo a fixação do armário acoplado tanto do lado esquerdo quanto do lado direito da mesa, adaptando-se ao layout do ambiente.
- **Cor:** Carvalho Prata, Avelã ou padrão amadeirado equivalente.



LOTE 06 - GAVETEIROS/SUPORTE MDP

ITEM 20 – GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO DE 03 GAVETAS (TAMBURATO / AÇO) - 612657

- **Quantidade:** 08 (oito) unidades.
- **Dimensões Gerais aproximadas:** 440 x 465 x 600 mm (L x P x A).
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade e o espaço interno do móvel.
- **Tampo Superior:** tampo superior estrutural com espessura final mínima de 40 mm, constituído por tamburato ou solução construtiva equivalente que assegure estabilidade e rigidez adequadas ao uso.
- **Corpo e Caixas das Gavetas:**
 - **Gavetas:** 03 gavetas com caixas/corpos em chapa de aço carbono dobrada de no mínimo 0,45 mm, com tratamento anticorrosivo adequado e acabamento por pintura eletrostática a pó ou solução equivalente, compatível com o material e o uso previsto, com acabamento uniforme e aderente. Deslizamento por corrediças metálicas ou solução equivalente que permita abertura e fechamento suave das gavetas.
 - **Frentes:** Frentes em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm revestido em melamínico BP, com fita de bordo de 1,0 mm e puxadores metálicos adequados ao uso, com acabamento fosco/acetinado.
 - **Estrutura:** Laterais em MDP/MDF de 25 mm e fundo/base em 18 mm. Montagem por dispositivos embutidos (sistema de fixação mecânica oculta que permita a reversibilidade do conjunto).
- **Segurança e Mobilidade:** Fechadura frontal com travamento simultâneo de todas as gavetas (com 02 chaves). Base com 04 rodízios duplos adequados à carga do móvel, com os dois frontais dotados de trava.
- **Cor:** Carvalho Prata com estrutura/detalhes em Prata.

ITEM 21 – GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL DE 04 GAVETAS - 608498

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Dimensões Gerais:** Largura de 400 mm a 470 mm; Profundidade de 400 mm a 500 mm; Altura de 600 mm a 700 mm.
- **Estrutura e Armazenamento:**
 - Corpo, tampo e frentes confeccionados em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com melamínico BP com acabamento resistente a riscos e desgaste decorrente do uso normal. Bordas encabeçadas em fita de PVC, PS ou ABS fixada de forma permanente e adequada ao substrato.
 - Possui no mínimo 04 (quatro) gavetas com dimensões internas que permitam acomodar documentos e pastas no formato A4.
- **Ferragens e Mobilidade:**
 - Deslizamento por corrediças metálicas ou solução equivalente que permita abertura e fechamento suave.
 - Fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas (acompanhada de 02 chaves).
 - Puxadores ergonômicos em polipropileno, ABS ou metal.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- Base equipada com 04 rodízios duplos adequados à carga do móvel, com os dois frontais dotados de trava.

- **Cor:** Branca.

ITEM 22 – GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL DE 03 GAVETAS COM TAMPO REFORÇADO DE 25 MM - 485787

- **Quantidade:** 03 (três) unidades.
- **Dimensões Gerais:** Largura de 400 mm; Profundidade de 500 mm; Altura de 600 mm a 650 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Admite-se tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões de largura e profundidade, desde que preservada a compatibilidade para encaixe sob mesas de trabalho padrão.
- **Estrutura e Armazenamento:**
 - Tampo superior em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm de espessura revestido em melamínico BP.
 - Corpo, frentes e laterais em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm. Bordas encabeçadas em fita de PVC, PS ou ABS fixada de forma permanente e adequada ao substrato.
 - Possui no mínimo 03 (três) gavetas para armazenamento de materiais administrativos.
- **Ferragens e Mobilidade:**
 - Deslizamento por corrediças metálicas que permitam abertura e fechamento regular das gavetas.
 - Fechadura frontal com travamento simultâneo de todas as gavetas (acompanhada de 02 chaves).
 - Base equipada com 04 rodízios duplos em nylon/polímero, sendo os 02 frontais com trava (freio) de acionamento manual.
- **Cor:** Padrão amadeirado.

ITEM 23 – SUPORTE MÓVEL PARA CPU E ESTABILIZADOR – 267478

Suporte com compartimentos/superfícies dimensionados para acomodar CPU e estabilizador, permitindo sua movimentação.

- **Quantidade:** 12 (doze) unidades.
- **Dimensões Gerais:** 250 x 500 x 430 mm (Largura x Profundidade x Altura).
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 3\%$ (três por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que não comprometa a funcionalidade do móvel.
- **Estrutura e Material:**
 - Confeccionado em painel de MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme melamínico BP de 0,2 mm, antirreflexo, semifosco e resistente a riscos.
 - Estrutura composta por laterais, tampo inferior, prateleira e fundo.
 - Bordas aparentes encabeçadas com fita de PS, PVC ou ABS de no mínimo 1,0 mm de espessura, fixada de forma permanente e adequada ao substrato, com arestas arredondadas.
- **Mobilidade e Rodízios:**
 - Base equipada com no mínimo 04 (quatro) rodízios, adequados à carga do móvel e ao uso previsto, com sistema que permita movimentação estável e segura.
- **Cor:** Carvalho Prata.



LOTE 07 – BANCADAS TÉCNICAS PARA LABORATÓRIO

ITEM 24 – BANCADA DE TRABALHO PARA MONTAGENS MANUAIS (ESTRUTURA METÁLICA) - 324064

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Dimensões Gerais:** Comprimento mínimo de 2000 mm; Largura mínima de 600 mm; Altura final entre 890 mm e 930 mm.
- **Tampo de Trabalho:** Confeccionado em compensado multilaminado, MDF ou material equivalente, com espessura mínima de 25 mm, adequado às atividades de montagem manual e com acabamento resistente a impactos e desgaste decorrentes do uso normal.
- **Estrutura Metálica e Armazenamento:**
 - Estrutura de sustentação industrial em tubos e/ou perfis de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.
 - Contém no mínimo 02 (duas) gavetas integradas sob o tampo, dotadas de corrediças metálicas e sistema de fechamento por chave.

ITEM 25 – BANCADA INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM PIA E ARMÁRIO INTEGRADO - 619042

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- **Dimensões Gerais:** Comprimento mínimo de 900 mm; Largura mínima de 500 mm; Altura do tampo entre 850 mm e 950 mm.
- **Construção em Aço Inoxidável:**
 - Estrutura, tampo, portas e corpo confeccionados em chapa de aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 1,0 mm, ou material de desempenho equivalente quanto à resistência à corrosão, higienização e adequação ao uso previsto, de superfície lisa, higienizável e resistente à corrosão.
 - Cuba em aço inoxidável AISI 304, integrada ao tampo, com dimensões compatíveis com o tampo e capacidade suficiente para o uso previsto e furação compatível com válvula de escoamento.
 - Deverá acompanhar válvula de escoamento compatível com a cuba.
- **Módulo Inferior:** Armário integrado na parte inferior com portas de bater, dobradiças metálicas reforçadas e puxadores em inox ou integrados.



ITENS INDEPENDENTES

ITEM 26 – SOFÁ DE 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM REPUXOS NO ASSENTO E ALMOFADAS DE ENCOSTO REMOVÍVEIS - 610974

- **QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade.
- **DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS:** Largura total aproximada: 2.000 mm; profundidade total aproximada: 950 mm; altura total aproximada: 660 mm; altura do assento: aproximadamente 450 mm. Espessura do assento: 200 mm; Espessura do encosto: 150 mm. Altura dos pés: 30 mm.
 - *Nota de Conformidade:* Será admitida uma tolerância de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) nas dimensões lineares informadas, desde que preservadas as condições ergonômicas e funcionais do móvel.
- **ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO:** Estrutura interna em madeira maciça ou solução estrutural equivalente, adequadamente seca e tratada preventivamente contra agentes xilófagos, adequada à utilização prevista. sistema de sustentação do assento dimensionado para proporcionar estabilidade, conforto e resistência adequados ao uso.
- **ESTOFAMENTO E ESPUMAS:** Assento e encosto compostos por espuma de poliuretano com densidade mínima D28, ou solução equivalente que assegure conforto e suporte compatíveis com o uso.
- **REVESTIMENTO E ACABAMENTO:** Revestimento integral em tecido de revestimento resistente ao uso previsto, de fácil limpeza e manutenção, na cor cinza-grafite ou tonalidade equivalente. Assento com acabamento em costuras rebatidas. Acabamento do fundo inferior e da parte posterior (costas) do sofá obrigatoriamente executado no mesmo tecido e cor do revestimento principal, permitindo o uso do móvel em ambientes centrais (sem necessidade de encosto em paredes).
- **ALMOFADAS E COMPLEMENTOS:** Acompanha 02 (duas) almofadas de encosto removíveis, de dimensões compatíveis com o sofá e suficientes para cobrir adequadamente a extensão útil do encosto. Almofadas confeccionadas com costuras laterais uniformes e rebatidas em todo o contorno; dotadas de capa interna em tecido adequado ao acondicionamento do enchimento.
- **REQUISITOS GERAIS E CAPACIDADE:** Capacidade de carga estática mínima suportada: 180 kg distribuídos.

ITEM 27 – ARMÁRIOS SOB MEDIDA EM MDF ULTRA E TAMPOS DE GRANITO / MDF PARA ÁREA MOLHADA - 320016

- **Quantidade:** 01 conjunto / serviço.
- **Serviço de Marmoraria (Tampo de Granito):** Fornecimento e instalação de 01 tampo em granito natural de tonalidade preta, com acabamento polido, espessura suficiente para assegurar estabilidade, resistência e integridade do tampo durante a utilização normal, sem apresentar deformação permanente (medindo 1200 x 600 mm), para acoplamento contíguo ao tampo com pia existente (1800 x 600 mm).
- **Tampo em MDF Ultra:** 01 tampo em MDF resistente à umidade de no mínimo 25 mm de espessura (medindo aprox. 1500 x 600 mm), revestido em melamínico BP antirreflexo na cor branca, com fita de bordo de 2,5 mm fixada de forma permanente e adequada ao substrato. Apoiado, na extremidade oposta ao tampo de granito, por 02 (dois) pés laterais em alumínio ou aço inox e fixado por buchas/parafusos ocultos (sistema de fixação mecânica oculta que permita a reversibilidade do conjunto).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

- A dimensão de aproximadamente 1.500 mm deverá ser ajustada, quando necessário, para compatibilização com a largura disponível até a borda da parede no local de instalação
- **Modulação de Armários Inferiores (MDF Ultra Branco 15 mm):**
 - **Módulo Sob Pia Existente:** Armário com 02 portas de abrir (sem prateleira interna) e 01 gaveteiro acoplado de 04 gavetas.
 - **Módulo Sob Novo Granito:** Armário com 02 portas de abrir e 01 prateleira interna central.
- **Acessórios e Fixação:** Pés ajustáveis em alumínio com altura mínima de 10 cm, ferragens com proteção anticorrosiva adequada ao ambiente úmido e fixação estrutural dos móveis e tampos na parede, mediante sistema de fixação adequado ao substrato e às condições existentes no local. Devendo o conjunto ser entregue montado, instalado e devidamente fixado no local indicado pela Escola Politécnica.
- **Projeto, Aprovação e Instalação:** Antes do início da fabricação, a contratada deverá elaborar e apresentar à Administração desenho técnico do conjunto, contendo as dimensões, disposição dos módulos, pontos de fixação e demais elementos necessários à adequada instalação, para aprovação prévia. A fabricação deverá ser iniciada somente após a aprovação do desenho pela Administração. O conjunto deverá ser entregue montado e devidamente instalado e fixado no local indicado pela Escola Politécnica.
- **Garantia:** A garantia de 12 (doze) meses, abrangerá a marcenaria, ferragens, tampos e instalação.

ITEM 28 – APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS (AJUSTÁVEL) - 328454

- **Quantidade:** 08 (oito) unidades.
- **Dimensões e Ajustes:**
 - Plataforma de apoio com dimensões nominais de 450 mm de comprimento (largura) por 300 mm de profundidade.
 - Amplitude de regulagem de altura variando entre 60 mm e 180 mm.
 - Sistema de regulagem que permita ajustar a altura e/ou inclinação de acordo com as necessidades ergonômicas do usuário.
- **Estrutura e Superfície:**
 - Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou polímero injetado adequado ao uso previsto.
 - Superfície com característica antiderrapante.
 - Base de apoio ao piso equipada com sapatas ou acabamento antiderrapante em borracha/polímero para estabilidade durante o uso.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

ANEXO III – LOCAIS DE ENTREGA

Lote	Item	Qtd.	Endereço	Local	Responsável
01	01 - Armário de Aço com Duas Portas	04	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-030 -	Sala TS-10	Chi Nan Pai
	02 - Armário Roupeiro de aço	10	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala A4 (2); sala A6 (2); sala TT28)1); sala MZ12 (1); sala ES07 (1); salaTS35 (1) salaTS27 (1) e sala TS25 (1)	Fabricio Junqueira; Chi Nan Pai; Emilio Carlos Nelli; Luís André Schiaveto Neto e Asdrubal do Nascimento Queiroz
02	03 - Armário de Madeira do tipo alto executivo	01	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 158 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 - Edifício da Engenharia Elétrica	Sala C2-04	Luciano Antonio Frezzato Santos
	04 - Armário baixo com 02 portas de bater	02	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Serviço de Pessoal	Márcia de Jesus Câmara Silva
	05 - Armário aparador baixo com 02 portas de correr	02	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Serviço de Pessoal	Márcia de Jesus Câmara Silva
	06 - Armário alto executivo	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala ES	William Manjud Maluf Filho
		03	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala ES	Pedro Magalhães de Oliveira



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

		03	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Serviço de Pessoal	Márcia de Jesus Câmara Silva
	07 - Armário alto tipo estante aberta	01	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 158 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 - Edifício da Engenharia Elétrica	Sala C2-04	Luciano Antonio Frezzato Santos
03	08 - Mesa reta executiva com pés requadro de aço painel frontal	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala ES	William Manjud Maluf Filho
		04		Sala TS-10	Chi Nan Pai
	09 - Mesa de reunião eletrificada com pés requadro de aço	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala TS-10	Chi Nan Pai
	10 - Mesa gerência autoportante com mesa complementar (conjunto)	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala ES	William Manjud Maluf Filho
	11 - Mês executiva em “L”	08	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Serviço de Pessoal	Márcia de Jesus Câmara Silva
04	12 - Mesa de reunião redonda Ø 1000 mm	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala ES	Pedro Magalhães de Oliveira
		05		Sala MS01; Sala MS17; Sala MS11B; Sala ES24; Sala MS21	Miguel Michalski; Luis Fernando; Larissa Driemeier; Nelson de Moura Martins Gomes; Gustavo



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

					Alencar Bisinotto
	13 - Mesa de reunião redonda Ø 1200 mm	01	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Poli Recicla	Camila E. Marinho
05	14 - Mesa de trabalho tipo escrivaninha com gaveteiros duplos	08	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	MZ06 (4); MT03 (2) e MT26 (2)	Fábio Gagliardi Cozman e Larissa Driemeier
	15 - Mesa de trabalho em “L” com eletrocalha e gaveteiro	03	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 158 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 - Edifício da Engenharia Elétrica	D3-30	Daniel Gilio Tiglea
	16 - Mesa de trabalho em “L” amadeirada	01	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 158 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 - Edifício da Engenharia Elétrica	D3-30	Daniel Gilio Tiglea
	17 - Mesta reta com pés painel e tampo de 40 mm	01	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 158 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 - Edifício da Engenharia Elétrica	C2-62	Marco Isaías Alayo Chávez
	18 - Estação de trabalho operacional em “L”	01	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 158 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 - Edifício da Engenharia Elétrica	Sala C2-04	Luciano Antonio Frezzato Santos
	19 - Posto de trabalho operacional em “L” com armário integrado e reversível	30	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Patrimônio	Leonardo Mendes Barboza
06	20 - Gaveteiro volante executivo de 03 gavetas	08	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Serviço de Pessoal	Márcia de Jesus Câmara Silva



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

	21 - Gaveteiro volante operacional de 04 gavetas	01	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 158 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 - Edifício da Engenharia Elétrica	Sala C2-04	Luciano Antonio Frezzato Santos
	22 - Gaveteiro volante operacional de 03 gavetas	03	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Poli Recicla	Camila E. Marinho
	23 - Suporte móvel para CPU e estabilizador	12	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Serviço de Materiais	Josélia Alves Nogueira
07	24 - Bancada de trabalho para montagens manuais	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	MS-14	Chi Nan Pai
	25 - Bancada industrial em aço inox com pia e armário integrado	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	MS-14	Chi Nan Pai
-	26 - Sofá de 03 lugares, sem braços	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala ES	William Manjud Maluf Filho
-	27 - Armários sob medida em MDF ultra e tampos de granito	01	Av. Prof. Mello Moraes, 2231 – CEP 05508-030 - Cidade Universitária – São Paulo – SP	Sala TT28	Chi Nan Pai
-	28 - Apoio ergonômico para os pés	08	Av. Prof. Luciano Gualberto, s/n, Travessa do Politécnico, 380 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP 05508-010 – Prédio da Administração	Serviço de Materiais	Josélia Alves Nogueira



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constante do Anexo I:

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

SITE:

NOME DO REPRESENTANTE:

EMAIL:

TELEFONE:

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item de interesse da Proponente.

2 – PROPOSTA:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- Prazo de garantia:

- Prazo de entrega:

- Validade da proposta: 60 dias corridos

- Prazo de pagamento: 28 dias corridos

- Conta Bancária: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA:..... CONTA CORRENTE:.....

Estamos de acordo com os termos da Resolução USP nº 8548, de 13 de dezembro de 2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>

Estamos de acordo com os termos da Portaria GR nº 8249, de 12 de dezembro de 2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>

Declaramos total concordância com os termos do Edital e seus anexos e demais condições do presente processo licitatório.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/CARGO)



ANEXO V – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2026 - EP

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO No / - EP, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da Escola Politécnica, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

.....de.....de.....

(Local) (Data)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J23A-4WQY-F2CM-MUD2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J23A-4WQY-F2CM-MUD2>

Anna Helena Reali Costa

Nº USP: 2705708

Data: 23/09/2026 17:55

Perfil assinante:: Diretora

Rodrigo Bustamante Kavakama

Nº USP: 3501602

Data: 23/09/2026 11:42

Perfil assinante:: Servidor